PUBLIQUE-SE
em 25/07/2017
Secretaria Administrativa

MUNICÍPIO DE AGRESTINA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO: Dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas ao referido Projeto de Lei, conforme Requerimento Nº 150/17, aprovado em 24/07/17, após sua aprovação.

- PRESIDENTE -

PROJETO MUNICIPAL DE LEI Nº. 011/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n° 1.323, de 17 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as despesas de execução do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1° - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS no valor de R$ 90.000,00** e contrapartida do município no valor de R$ 10.000,00.

§2° - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n° 1.323 de 17 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 21/07/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

1ª Discussão

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

2ª Discussão

APROVADO
EM: 31/07/2017
Votação 10 x 0
Presidente

APROVADO
EM: 02/08/2017
Votação 10 x 0
Presidente

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Projeto: Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz			
08.244.0802.2.188	Manutenção das atividades do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz.	3.1.90.04 - FNAS	20.000,00
		3.1.90.11 - FNAS	10.000,00
		3.3.90.14 - FNAS	500,00
		3.3.90.30 - FNAS	15.000,00
		3.3.90.30 - PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.33 - FNAS	500,00
		3.3.90.36 - FNAS	35.000,00
		3.3.90.36 - PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39 - FNAS	9.000,00
		3.3.90.39 - PRÓPRIO	2.000,00
TOTAL GERAL			**100.000,00**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 21 / 07 / 2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Agrestina, 19 de maio de 2017.

Oficio GP nº. 283/2017.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
21/07/2017 nº 442
Maria José Martins B. Santos

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 011 de 03 de julho de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 011/2017 de 03 de julho de 2017, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 21/07/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/ 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, para realizar despesas de execução do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz.

Trata-se de um programa criado pelo Governo Federal que visa potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e para o exercício de 2017 está previsto um repasse para o município de R$ 90.000,00 (7.500,00 mensal) através do Fundo Nacional de Assistência Social, bem como uma contrapartida do município de R$ 10.000,00.

Diante do exposto esperamos que os ilustres Vereadores aprovem o presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, em razão da necessidade de iniciarmos sua execução.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa da Apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 21/07/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

REQUERIMENTO Nº 150/2017.

Requeiro à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 74, § 1° do Regimento Interno, que sejam dispensados os pareceres das Comissões Técnicas desta Casa aos **Projetos de Lei Nº 009, 011/2017**, oriundos de mensagens do Chefe do Poder Executivo desta cidade, que altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo município ao Regime de Previdência Social do Município de Agrestina – RPPS; dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras previdências em face de tratar-se os referidos assuntos de pedidos de **REGIME DE URGÊNCIA**, por parte do Poder Executivo, para suas aprovações.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ GIVALDO LEITE
LÍDER DE GOVERNO

APROVADO
EM: 24/07/2017
Votação 9 X 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 24/07/2017
Maria José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE